



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 110, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16890/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | Gestão do SUS | 10.301.0027.2.109 | 33.90.36.99.00.00 | 0000 | 60.000,00 |
| 03.01 | Gestão do SUS | 10.301.0027.2.109 | 33.90.39.99.00.00 | 0000 | 160.000,00 |
| 03.01 | Gestão do SUS | 10.301.0014.2.198 | 33.90.92.00.00.00 | 0000 | 250.000,00 |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113 | 44.90.52.99.00.00 | 0016 | 35.000,00 |
| | | | | Total | 505.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | Gestão do SUS | 10.301.0027.2.109 | 33.90.30.99.00.00 | 0000 | 100.000,00 |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113 | 33.90.39.99.99.00 | 0000 | 370.000,00 |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113 | 33.90.39.99.99.00 | 0016 | 35.000,00 |
| | | | | Total | 505.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito